



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM N° 008/2017**

**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei N° 1588/2016 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na LDO da despesa objetivando a execução da obra de reforma do CEMEI Antonieta Portes Amarante, localizada na sede do Município.

A escola possui alunos com necessidades especiais, incluindo cadeirantes onde a acessibilidade delas à escola, torna-se indispensável, sendo necessária a melhoria da acessibilidade e também a adequação das instalações sanitárias.

O investimento será realizado com os recursos do Fundo de Redução das Desigualdades Regionais, cuja autorização para aplicação dos recursos foi aprovado no Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos Repassados pelo Fundo para a redução das Desigualdades Regionais.

Embassados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**

*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 22 / Fevereiro / 2017  
Vocalista Micheli Espíndula*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI N° /2017.**

**INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL  
Nº 1588/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1588/2016 datada de 23/12/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2017, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

**ORGÃO: 009000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 009002- Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - INFANTIL

- **Reforma do CEMEI Antonieta Portes Amarante.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de fevereiro de 2017.

  
**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Lia Municipal de Santa Leopoldina  
nº \_\_\_\_\_  
22, Fevereiro, 2017  
Assinatura \_\_\_\_\_